



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

 27 e 28-05-2024

 Lages

APRESENTAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Lages, para a realização da Correição Ordinária objeto dos Editais de Correição nºs 5 e 6/2024, disponibilizados no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 19-04 e 22-05-2024, respectivamente.



CorOrd nº
0000067-68.2024.2.00.0512



27 e 28 de maio de 2024



Lages

Foram previamente científicadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Lages e de São Joaquim.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, Substituta, no exercício da titularidade.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas.....	5
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	12
2.2.4. Incidentes na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es)	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2023	24
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	27
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	28
4.1. Relação dos processos analisados.....	28
4.2. Constatações gerais	29
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	29
4.2.2. Outras constatações gerais.....	30
4.2.3. Instalações da unidade judiciária	31
4.3. Projeto Garimpo	32

4.3.1.	Cumprimento das metas	32
4.3.2.	Contas judiciais.....	32
4.3.3.	Contas recursais	34
4.3.4.	PROADs abertos.....	35
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	36
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	36
4.5.	Observações nos processos analisados.....	37
4.5.1.	Processo analisado antecipadamente na auditoria e com observações	38
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	41
5.1.	Determinações específicas.....	41
5.2.	Determinações permanentes	41
6.	RECOMENDAÇÕES	43
6.1.	Recomendação reiterada.....	43
6.2.	Recomendação específica	43
6.3.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES	45
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	45
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	46
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	47
7.4.	Reunião com as juízas do foro	48
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas e servidoras(es)	50
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
8.1.	Prazo para resposta.....	51
8.2.	Encerramento	51

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



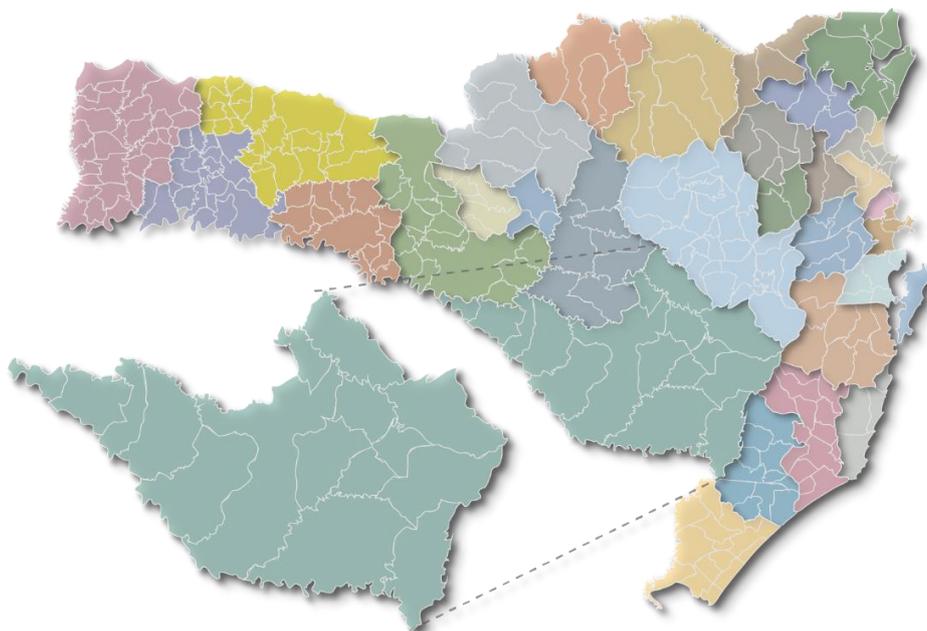
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 10-07-1992



Competência territorial: o respectivo município e os de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Renata Felipe Ferrari	12-04-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	12-07-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Juíza Titular Renata Felipe Ferrari realizou **15 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2024.

A Juíza Substituta Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, lotada na unidade, realizou **55 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação das Juízas Renata Felipe Ferrari e Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, as juízas comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências. A juíza titular esteve em licença de 1º-07-2023 a 06-05-2024.

As magistradas informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#), com exceção do período de afastamento da juíza titular.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação dos afastamentos das magistradas, sem a informação da presença.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Angelita Machado Oliveira	TJ	-	17-01-2017
Antonio Everton da Rosa	AJ	Assistente de Juiz FC-05	05-11-2018
Cecilia Aoyama Fernandez	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	03-10-2016
Daisi Rosana Conrad Brandalise	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-09-2008
Jeisi Mara Guilherme Lanzarini Granemann	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-09-2022
João Paulo Silva Chaves	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	27-10-2022
Maria Cristina de Almeida Branco	TJ	Assistente FC-04	10-07-1992
Rafael Deo Fenorio	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	20-04-2023
Vera Lucia Machado Cordova	TJ	Assistente FC-02	15-01-1993
Total de servidoras(es):			9
Lotação paradigma: sete servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de duas(dois) servidoras(es).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com quatro estagiárias(os): Ana Julia Paim da Fonseca, Camille Refinski Tramontini Simetti, Guilherme da Silva Felisbino e João Vitor Branco de Souza.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há cinco servidoras(es) em teletrabalho, dos quais quatro estão na modalidade integral – sendo uma em condição especial - e uma na modalidade parcial. Informou que o máximo de servidoras(es) em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Geralmente segundas e quartas no período vespertino, terças e quintas no período matutino. São marcadas pautas extras conforme a necessidade de serviço”.

Foi informado, ainda, a respeito da divisão de pauta entre as juízas:

No período que as magistradas trabalharam juntas, geralmente, a Juíza Titular fazia terça e quarta, a Juíza Auxiliar segunda e quinta, com pautas extras para ambas, conforme a necessidade de serviço. Após o afastamento da Juíza Titular, em 28/06/2023, a Magistrada Substituta assumiu todas as pautas com auxílios eventuais semanais das colegas do foro, conforme número de magistradas lotadas. Atualmente a titular está em férias e retornará na segunda semana de julho de 2024. Após o retorno da Juíza Titular, em julho de 2024, a divisão será efetuada de forma equânime, dois dias de pauta para cada uma, números pares para a Juíza Titular e números ímpares para a Juíza Auxiliar, com pautas extras buscando manter os prazos e metas estipuladas.

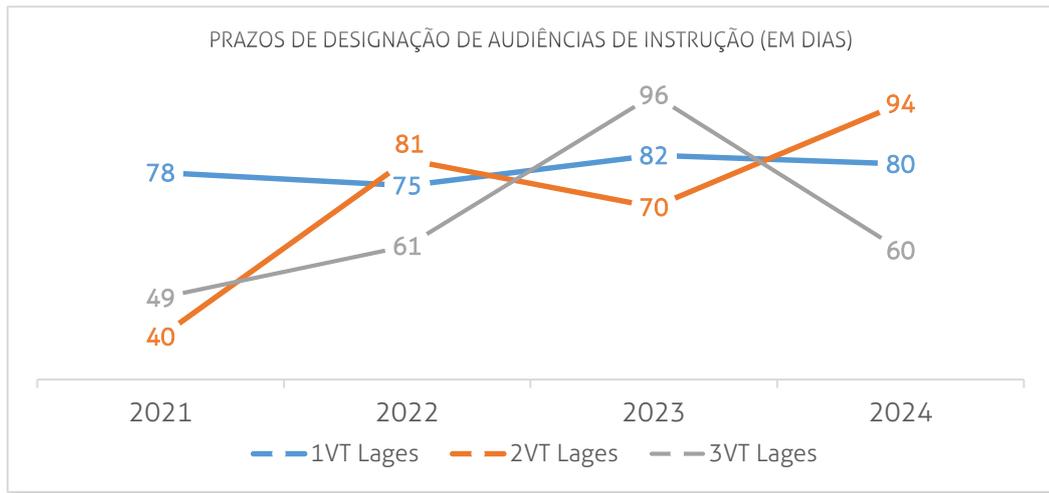
No dia 17-05-2024 havia 154 audiências designadas: duas iniciais, 127 instruções, 4 conciliações em conhecimento, 8 em execução, 12 encerramentos da instrução e uma una. Não são consideradas as designadas no CEJUSC e na CALEX.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Lages	-	-	05-08-2024	80
2ª Vara do Trabalho de Lages	-	-	19-08-2024	94
3ª Vara do Trabalho de Lages	-	-	16-07-2024	60

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 17-05-2024. As varas do trabalho de Lages não realizam audiência inicial.

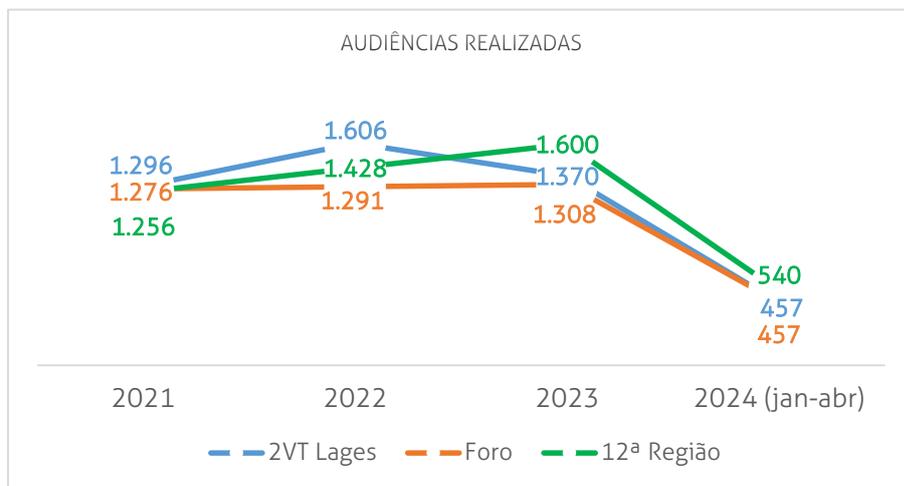
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 17-05-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

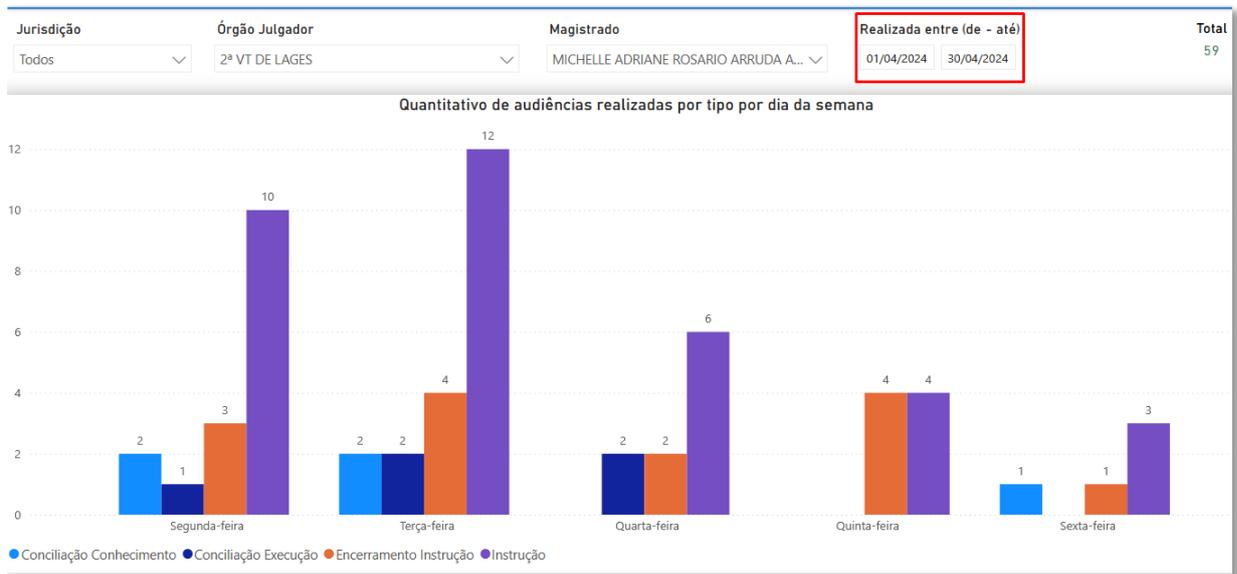
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Lages, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC e na CALEX.




457 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, pela juíza substituta, em razão de a juíza titular estar afastada até o mês de maio:

A) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, realizou, no período de 1º a 30-04-2024, 5 conciliações em conhecimento, 5 conciliações em execução, 35 instruções e 14 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Lages.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

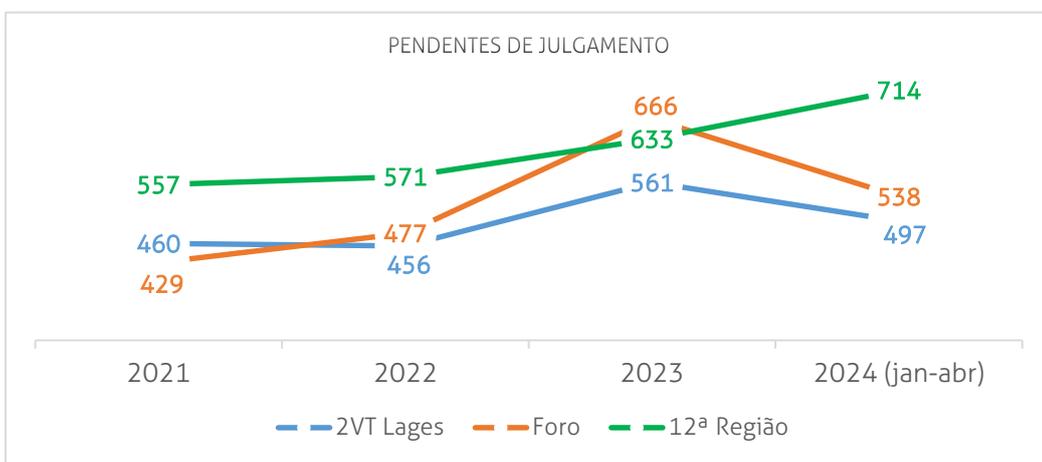
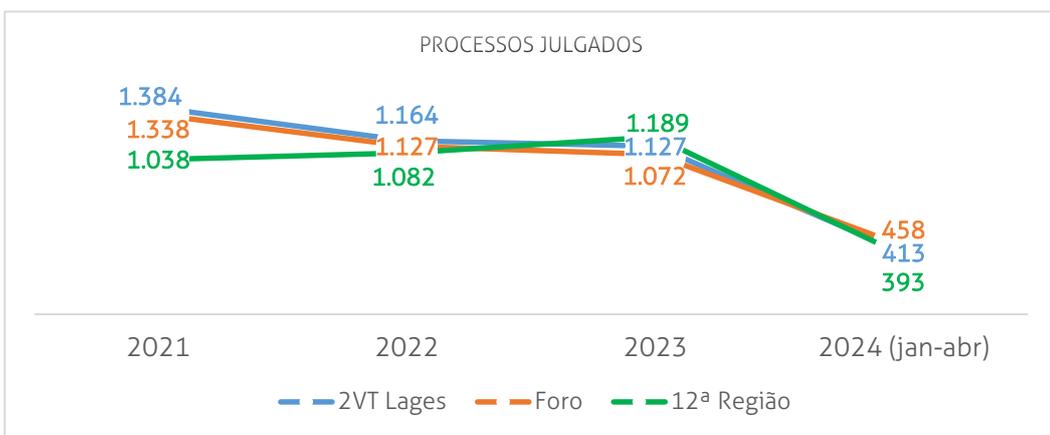
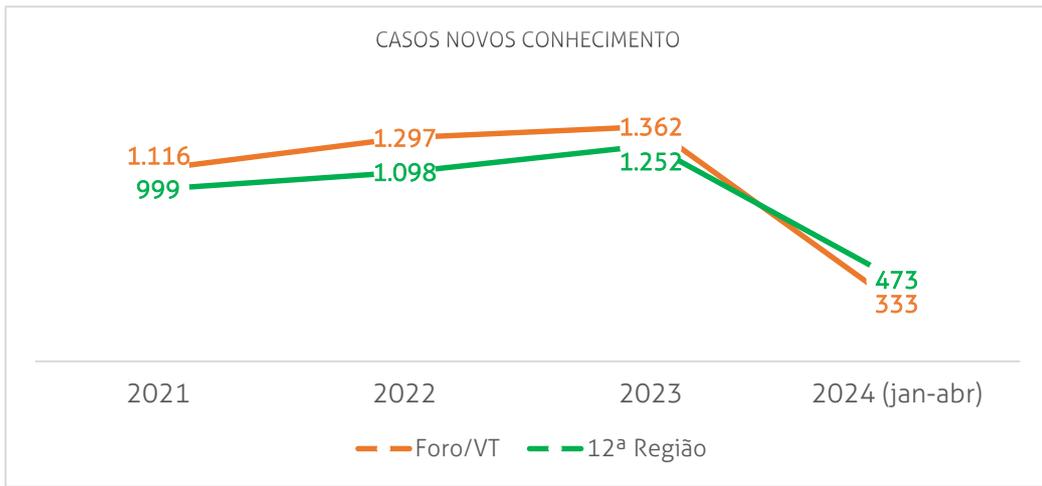
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.



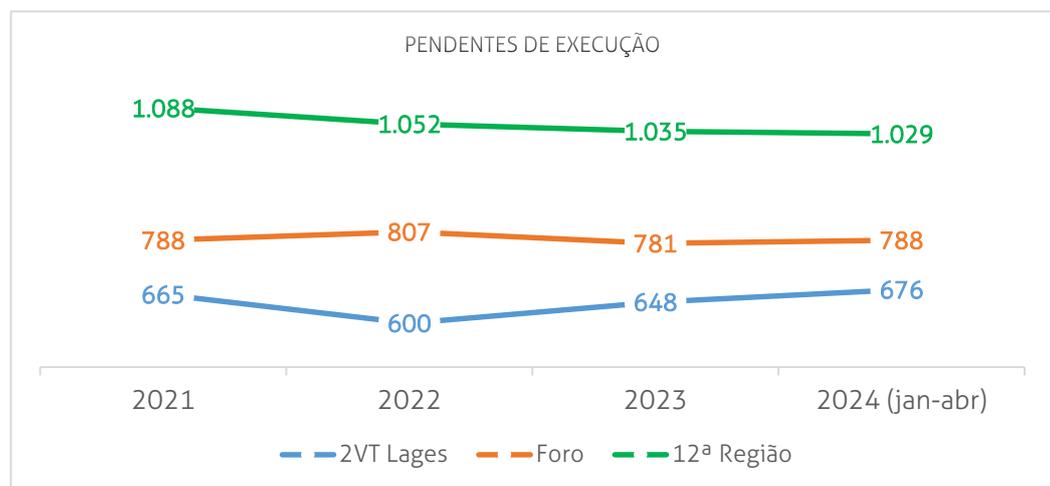
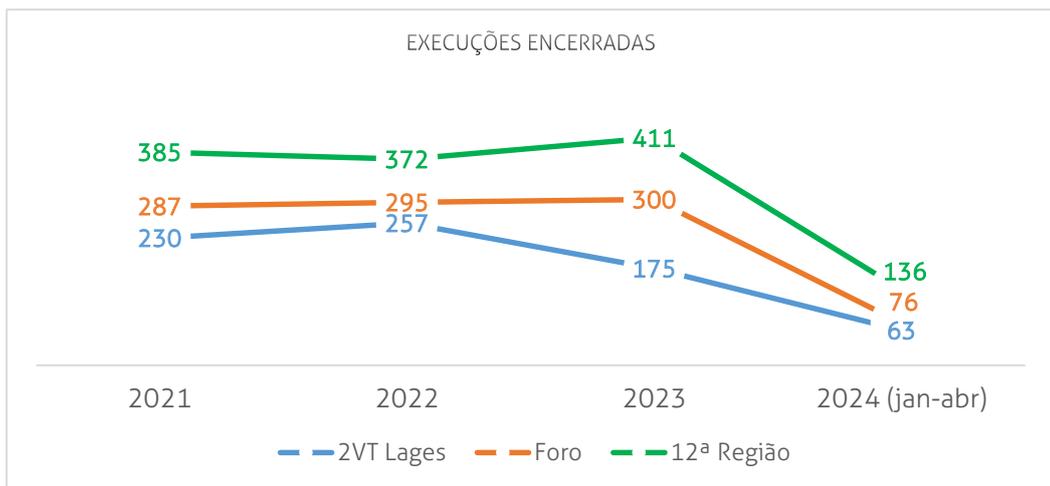
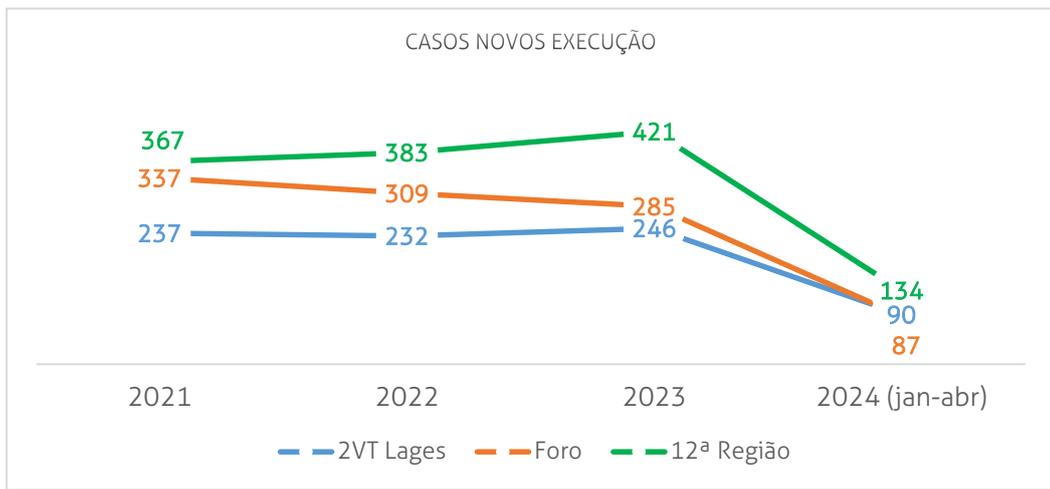
Nos últimos anos, houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Apesar do aumento, em 2024 (jan-abr), cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve redução nos últimos anos, resultando em aumento na quantidade de pendentes no período. Em 2024 (jan-abr), a quantidade de julgados está superior à média da 12ª Região e a de pendentes está inferior média.

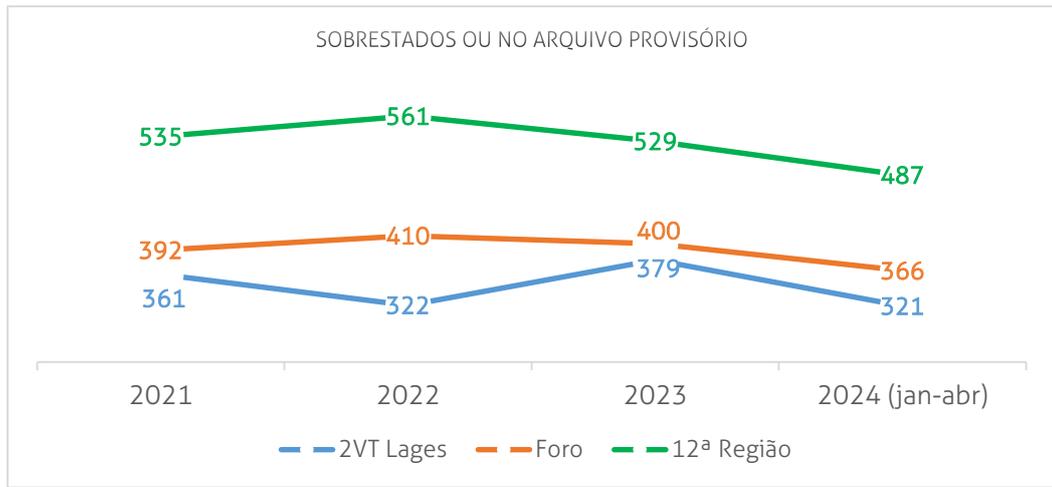


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



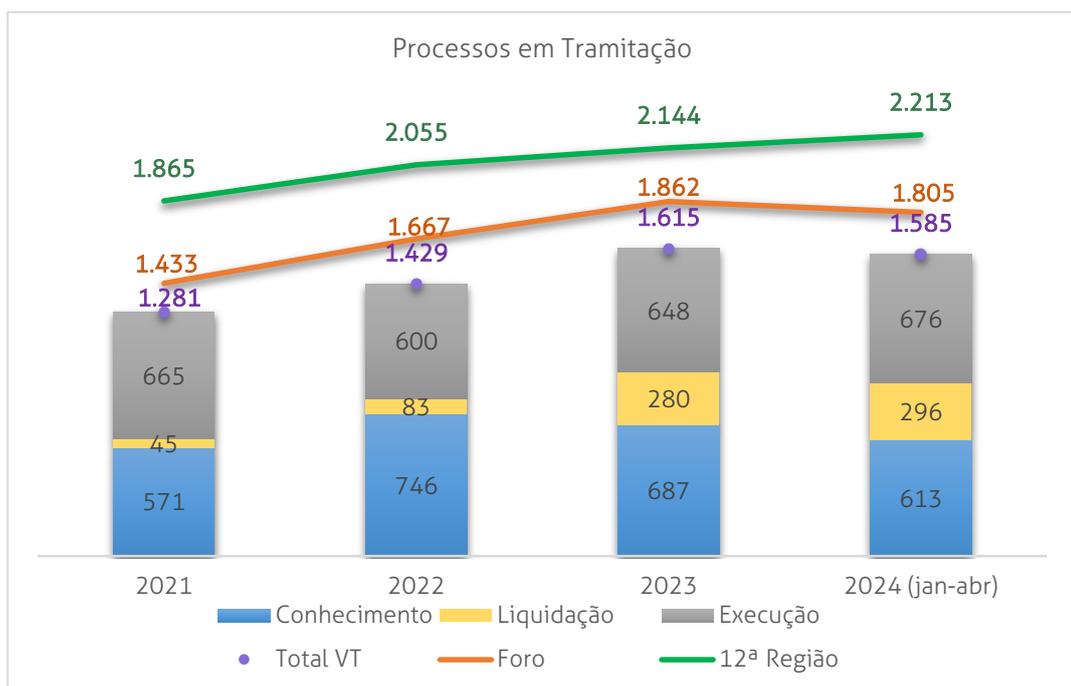
A quantidade de casos novos de execução apresentou pouca variação nos últimos anos. Em 2024 (jan-abr), a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas e de pendentes de execução reduziu nos últimos anos. Ambas estão inferiores às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-abr).



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

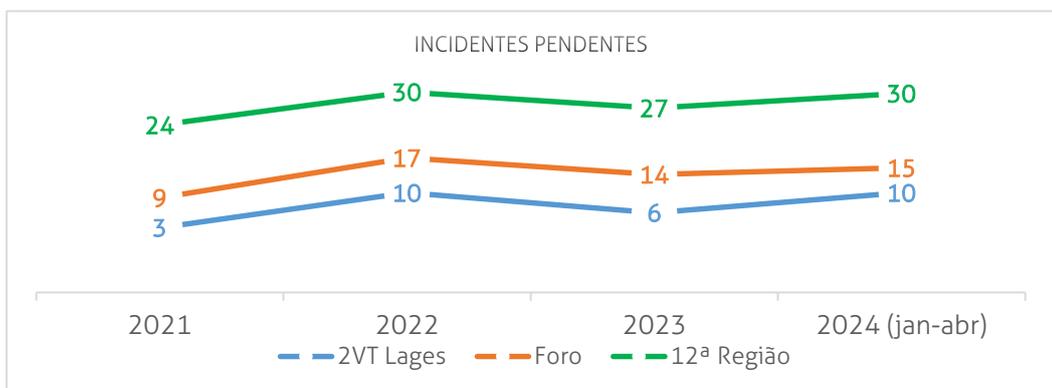
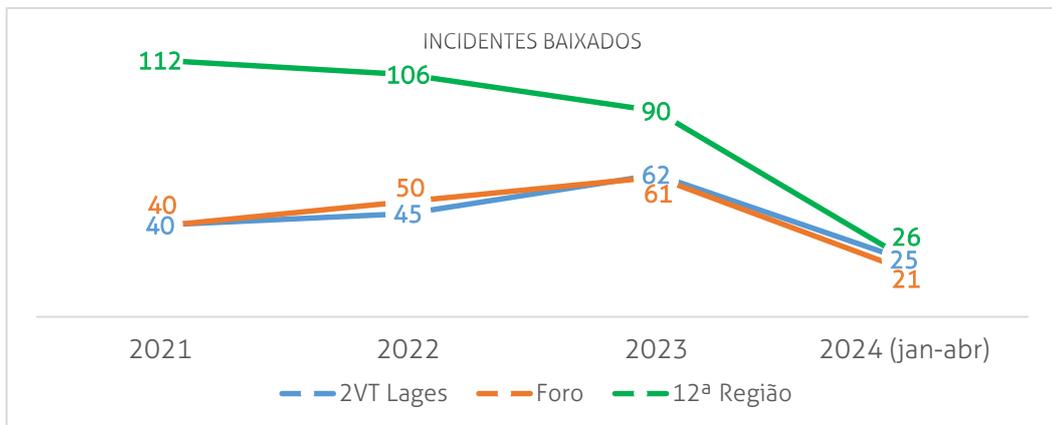
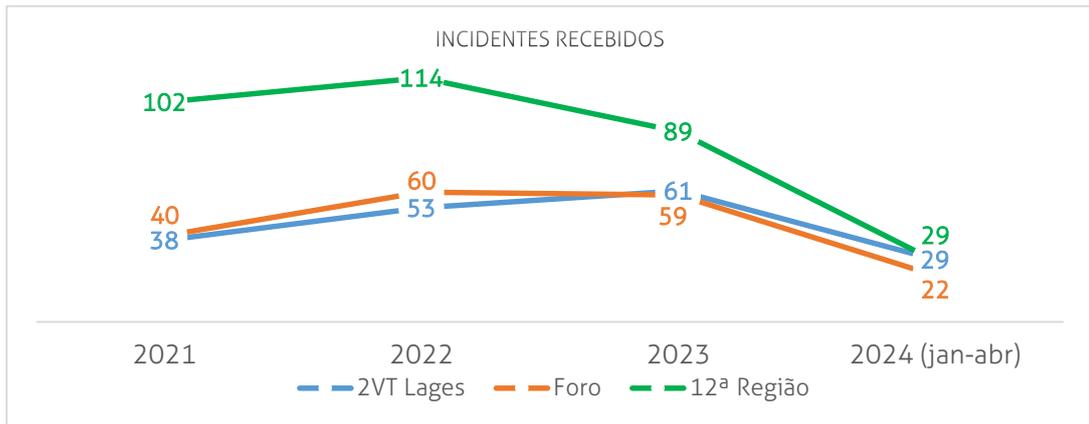


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos. No entanto, em 2024 (jan-abr) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

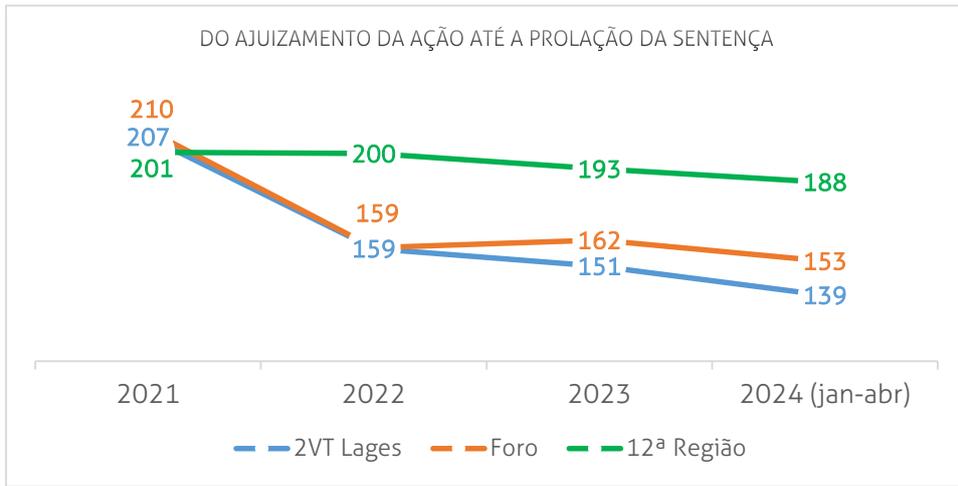


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se aumentou, restando poucos incidentes pendentes.

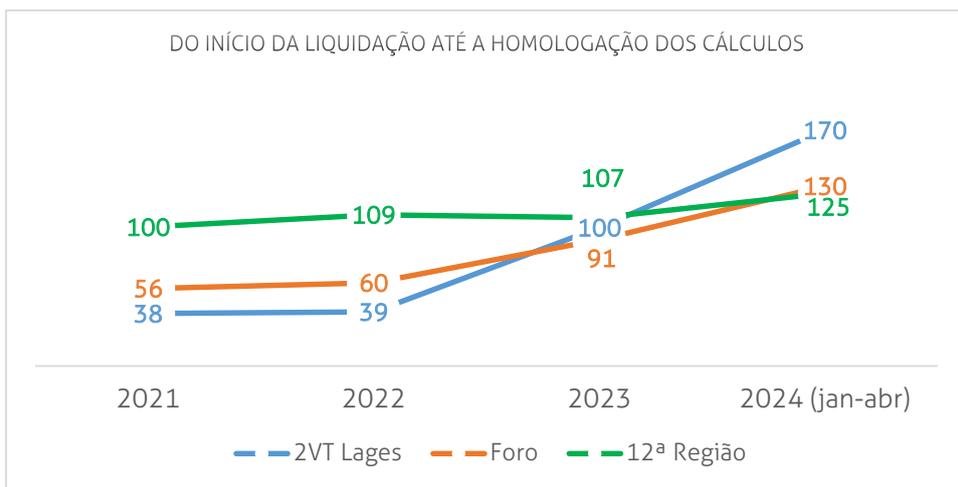


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

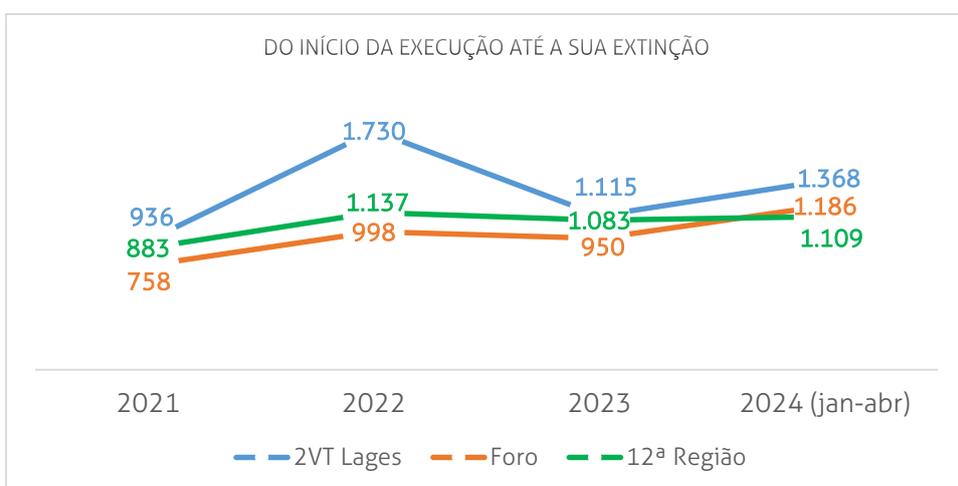
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



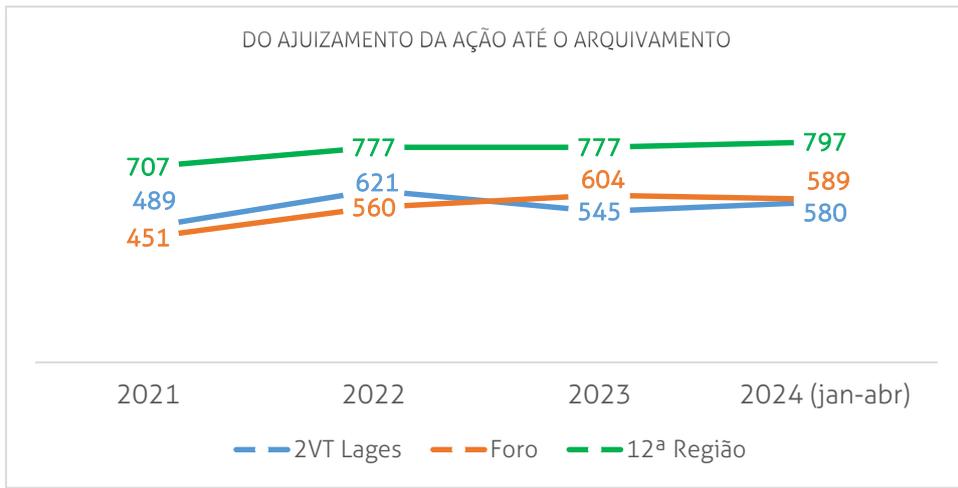
139 dias até a sentença



170 dias para liquidar



1.368 dias para executar



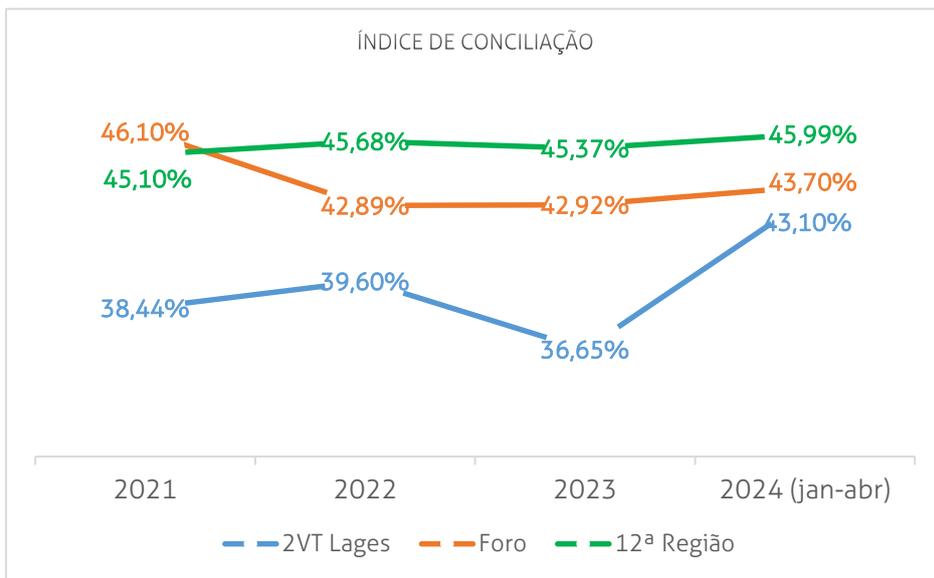
580 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, o prazo médio para sentença reduziu, enquanto os prazos médios de liquidação, de execução e do ajuizamento até o arquivamento aumentaram nos últimos anos. Em 2024, (jan-abr), os prazos para sentença e do arquivamento estão abaixo das médias do foro e da 12ª Região, enquanto os prazos de liquidação e execução estão acima da ambas as médias.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.



43,10% dos processos conciliados

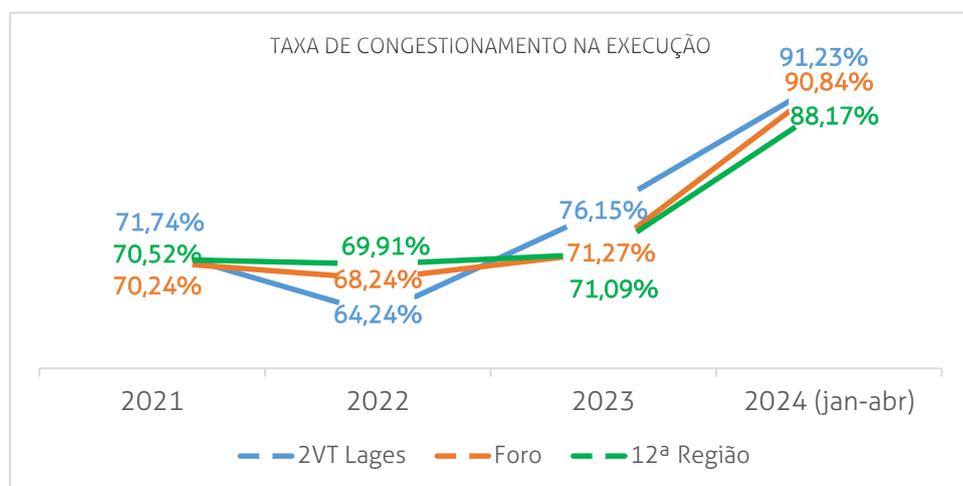
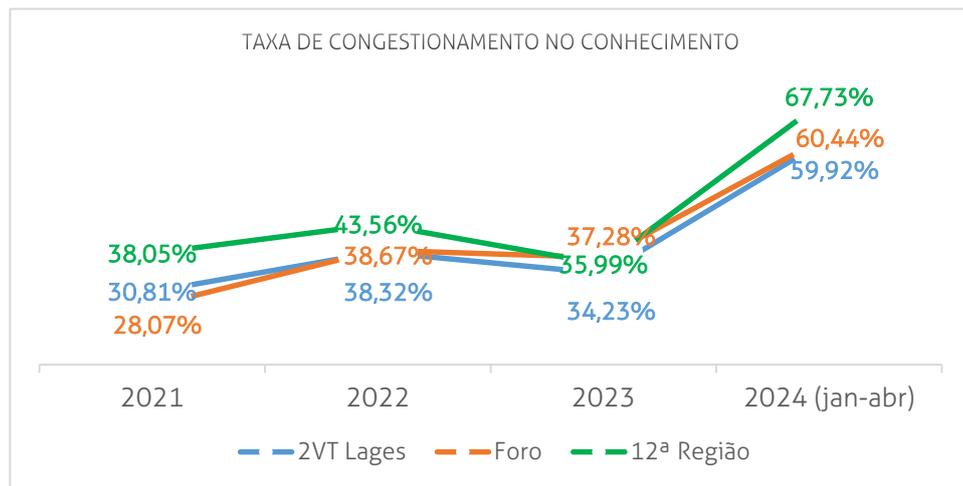
O índice de conciliação reduziu em 2023, apresentando aumento em 2024, sempre abaixo das médias do foro e da 12ª Região no período analisado (2021 a 2024).



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

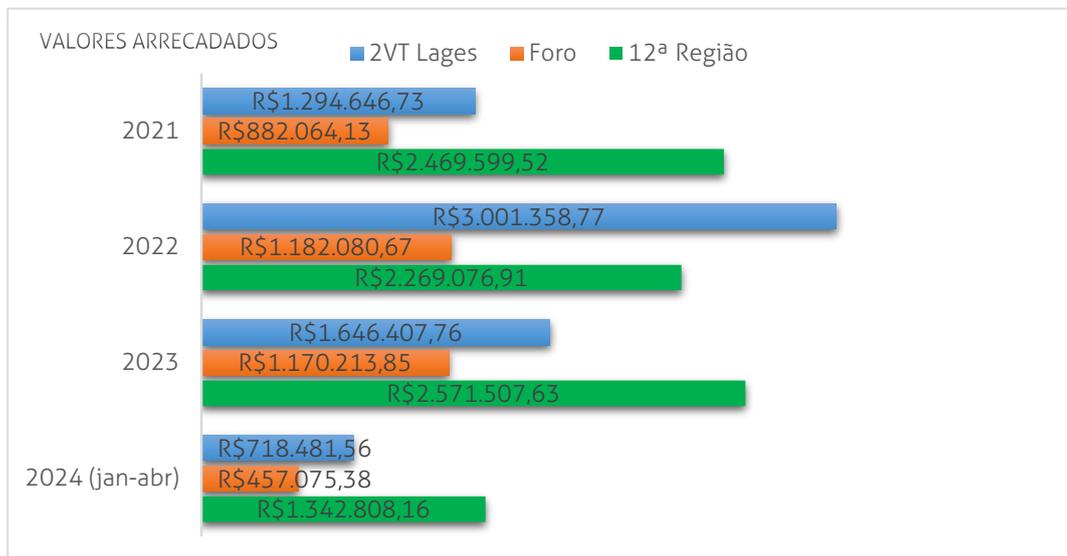


A taxa de congestionamento na fase de conhecimento aumentou discretamente nos últimos anos e, em 2024 (jan-abr), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. 

Em relação à taxa de congestionamento na execução, houve aumento nos últimos anos e está superior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-abr). 

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

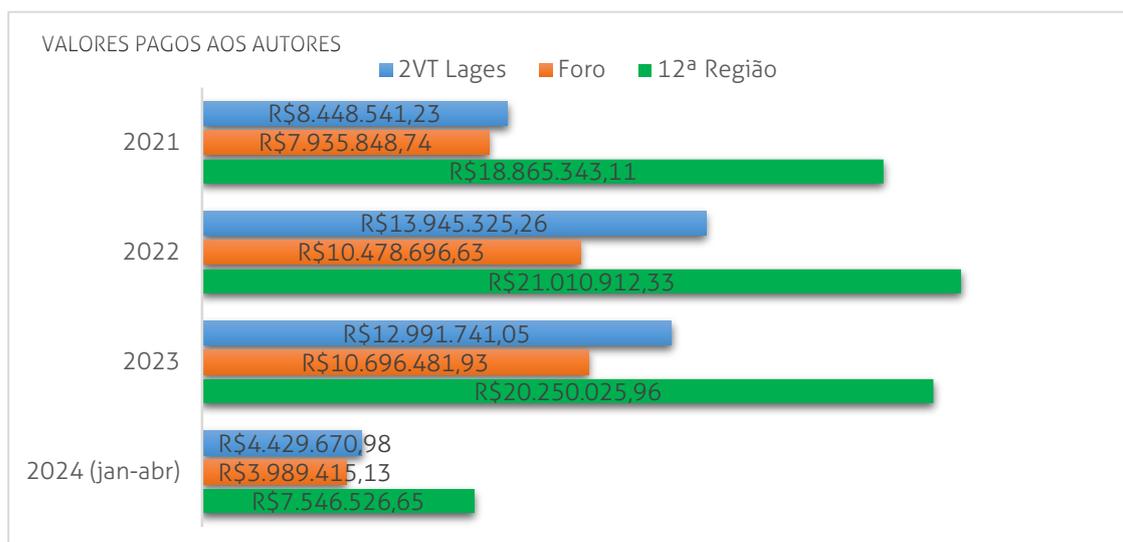
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Lages comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$718.481,56

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Lages comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$4.429.670,98

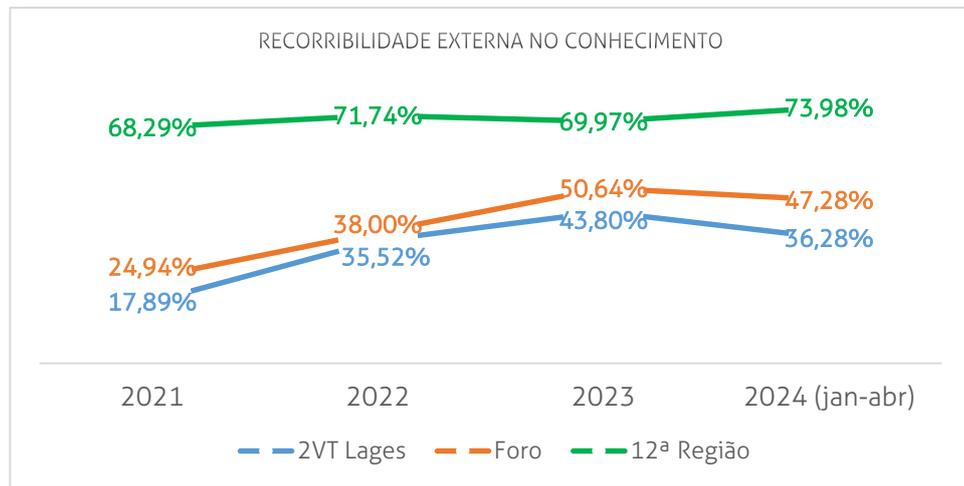
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| B) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **36,28%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **47,28%** e **73,98%**, respectivamente.

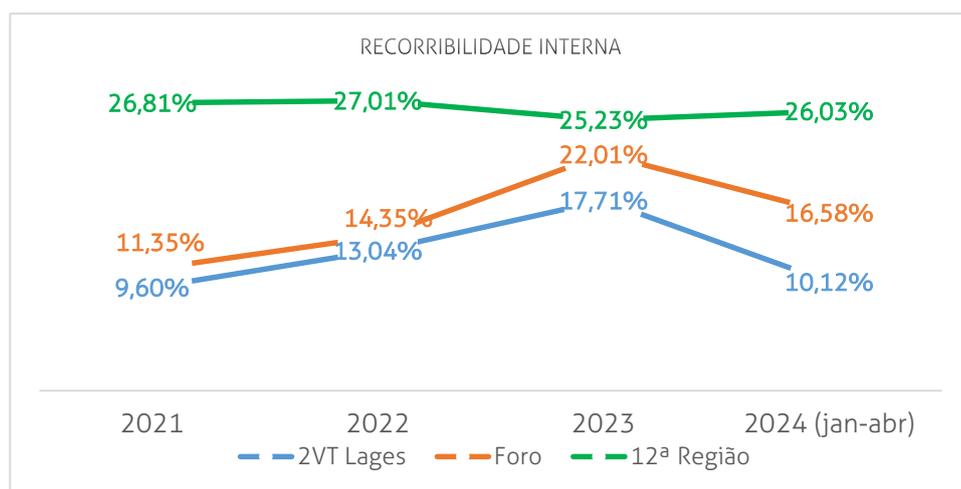


| C) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **10,12%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **16,58%** e **26,03%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juizes na 2ª Vara do Trabalho de Lages, no ano de 2023 e de janeiro a abril de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Renata Felipe Ferrari (Titular)	6,03	101	24	0	0
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	15,1	790	206	2	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	115	114	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	7,73	65	49	0	0

Tallita Massucci Toledo Foresti	10,62	21	8	0	0
Karem Mirian Didone	18	12	0	0	0
Herika Machado Da Silveira	-	10	10	0	0
Patricia Pereira de Santanna	11,6	6	1	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	50,4	5	0	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	21	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	21	1	1	0	0

ANO: 2024

Magistrado(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Renata Felipe Ferrari (Titular)	0	0	0	0	0
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	5,52	228	46	15	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	84	84	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	1,67	78	31	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	1	17	15	2	0
Patricia Pereira de Santanna	0	6	2	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Lages.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Renata Felipe Ferrari (Titular)	0	0	52	28	0	5	8	93
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	3	26	398	78	0	184	46	735
Andrea Cristina De Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	307	3	310
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	34	2	0	100	7	143
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	19	4	0	14	3	40
Herika Machado da Silveira	0	0	0	0	0	31	3	34
Patricia Pereira de Santanna	0	0	6	2	0	3	4	15

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Renata Felipe Ferrari (Titular)	0	0	0	0	0	0	0	0
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	0	0	91	24	0	40	15	170
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	167	0	167
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	3	2	0	60	0	65
Lilian Piovesan Ponssoni	0	1	33	7	0	4	2	47
Patricia Pereira de Santana	0	0	3	1	0	1	3	8

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

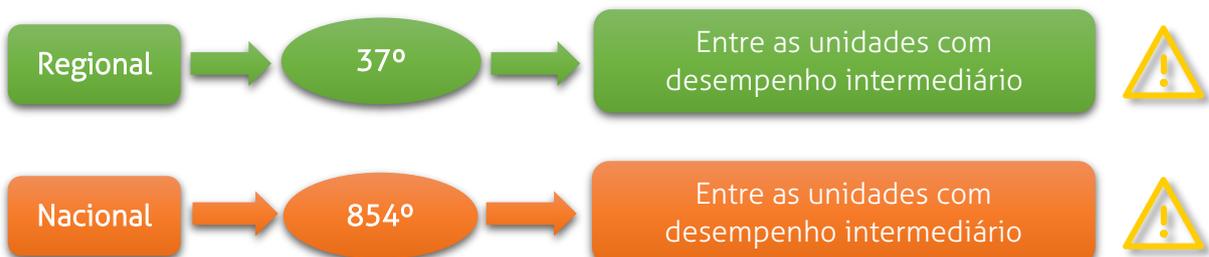
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Lages, considerando o período de 1º-01-23 até 31-12-23, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de 0,485, que indica que a unidade está na **37ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **854ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1781	0,5007	0,7552	0,5096	0,4816

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Acervo", e menos satisfatório no mesoindicador "Produtividade".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23	
	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,6852	803
Taxa de Conciliação	0,6348	38
Taxa de Solução	0,6617	82,56
Taxa de Extinção	1,0000	26,99
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5902	69,38
Produtividade por Servidor	0,5862	191,78



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 803 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 540 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 38,24%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 47,72%. Foram conciliados 413 processos dos 1.080 solucionados de 1º-01-23 até 31-12-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 82,56%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 92,1%. Foram solucionados 1.127 processos, tendo sido recebidos 1.365 no período de 1º-01-23 até 31-12-23.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 26,99%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 68,44%. Foram extintos 176 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, tendo sido iniciados 652.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 69,38%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 64,9%. Foram baixados 406 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, restando pendentes 920 em 31-12-23.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 191,78, menor que a média da 12ª Região, que foi de 210. Foram baixados 1.320 processos na fase de conhecimento e 406 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-23 até 31-12-23. Havia 9 servidores lotados em 31-12-23.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de processos julgados (sentenças e acordos). A secretaria deve buscar formas de reduzir a quantidade de execuções pendentes.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-23.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Lages em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024(jan-abr).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	33,62%	88,48%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	108,69%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	39,17%	113,39%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	37,36%	95,24%	CUMPRIDA (CB)
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	81,78%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Lages foi de **113,07%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Lages	351	398	113,07%	-47	40	-

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Lages foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **105,20%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Lages	628	628	100,00%	102,04%	-13	1	1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Lages	462	452	97,84%	105,20%	-22	2	1

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **111,46%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Lages	190	323	52,77%	58,82%	111,46%	-20

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Lages foi de **105,93%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Lages	1.917	1.549	512	37,19%	35,10%	105,93%	-61

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em abril de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Lages contava com **85,03%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Lages	1.431	1.683	85,03%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.4.1 e 4.4.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000070-57.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3240881, a 2ª Vara do Trabalho de Lages não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0001048-77.2022.5.12.0029
ATSum nº 0000719-65.2022.5.12.0029
ATOrd nº 0001065-50.2021.5.12.0029
ATOrd nº 0000755-83.2017.5.12.0029
ATOrd nº 0000326-82.2018.5.12.0029 -
ATOrd nº 0000084-50.2023.5.12.0029
ATOrd nº 0000725-09.2021.5.12.0029
ATOrd nº 0000215-59.2022.5.12.0029
ATSum nº 0000109-05.2019.5.12.0029
ATSum nº 0000484-98.2022.5.12.0029
CartPrecCiv nº 0000871-79.2023.5.12.0029
ATSum nº 0000026-47.2023.5.12.0029
ATSum nº 0001038-96.2023.5.12.0029
ATSum nº 0000084-16.2024.5.12.0029
ATOrd nº 0001172-26.2023.5.12.0029
ATSum nº 0000286-27.2023.5.12.0029
ATSum nº 0000206-34.2021.5.12.0029
ATSum nº 0000655-55.2022.5.12.0029
ATSum nº 0001177-82.2022.5.12.0029
ATOrd nº 0000670-24.2022.5.12.0029

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento das juízas titular e substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está certificando os prazos na média de 3 a 4 dias. Durante a correição, no dia 27-05-2024, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 23-05-2024. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 07-05-2024.

II) há **117** processos fora de pauta, conforme verificado [no painel disponibilizado pela Corregedoria Regional](#) em 15-05-2024.

A direção de secretaria informou que:

Grande parte dos processos que estavam fora de pauta são processos que não são encaminhados ao CEJUSC e que tramitam normalmente na Vara, sem inclusão em pauta inicial. É expedida a notificação inicial para apresentação de defesa, o autor é intimado para manifestação, há designação de perícia, se for o caso, e somente depois é designada audiência para instrução do feito ou encerramento. Os demais processos estavam aguardando pauta específica de instrução, encerramento ou conciliação. A inclusão de pauta já foi regularizada e os processos mais antigos aguardando pauta são do dia 07 de maio. A pedido das magistradas foi designada pauta inicial específica para os processos do rito sumaríssimos para junho/2024 e as pautas de instrução estão sendo designadas para julho/2024.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de julho/23 (após última correição) a abril/24 foram prolatadas 68 sentenças liquidadas, o equivalente a **19,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi entregue uma lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **84,83%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-04-2024, a unidade possuía **13 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, o diretor informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas, bem como que passará a gerar o relatório no Garimpo, mensalmente.

IX) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-04-2024, a unidade possuía **19 contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, o diretor informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas, bem como que passará a gerar o relatório no Garimpo, mensalmente.

X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 09 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga é de 25-05-2024.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região,

O Fórum Trabalhista de Lages encontra-se em uma edificação antiga, que não passa por uma reforma geral há muitos anos, tendo recebido apenas pequenas intervenções ao longo dos últimos 10 anos. O imóvel requer uma reforma geral, visando, entre outros, a recuperação estrutural de elementos de concreto armado, de revestimentos das fachadas, pintura geral externa, recuperação de pisos internos (algumas áreas possuem piso em tacos de madeira, que estão com problemas de desgaste, mau encaixados, desalinhados e parcialmente soltos) e a recuperação da cobertura da edificação (telhas e lajes).

Os sistemas preventivos de incêndio foram adequados na intervenção realizada em 2018.

A CPO elaborou os projetos e está desenvolvendo o orçamento para recuperação e reforma do imóvel, a qual deverá ser realizada ainda no ano de 2024, caso existam recursos orçamentários suficientes. De todo modo, uma vez que se trata de um imóvel próprio, no qual toda a unidade já encontra-se instalada, entende-se que a melhor solução é a realização de reforma ampla, pois com essas melhorias o imóvel atingirá um estado de conservação e desempenho adequado para a prestação jurisdicional. Estima-se que o custo da reforma será da ordem de R\$ 700.000,00, valor baixo quando comparado à aquisição de uma nova edificação ou construção de um imóvel novo.

Informou, ainda, que foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Lages em dezembro de 2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 83 páginas, com fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,06, o que a posiciona na 10ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Lages tem 60 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 20-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 60 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: 5.12.00XX

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

14/02/2019

Buscar Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 20-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 64 contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: 14/02/2019

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: 5.12.00XX

Com processo arquivado: 14/02/2019

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

Buscar

Limpar

Na pesquisa realizada na ferramenta Garimpo, em 31-07-2023, foram localizadas 71 contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto GARIMPO, para a unidade judiciária.

Em resposta ao citado ofício, a unidade jurisdicional enviou e-mail no dia 24-08-2023, informando que as 64 contas saneadas com saldo foram informadas nos PROADS protocolizados pela vara do trabalho, referentes ao Projeto Garimpo, portanto, conclui-se que não existem contas pendentes de saneamento definitivo, tendo em vista que, nos referidos PROADS, foram emitidas certidões relativas à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros existentes nas contas judiciais, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 20-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 70 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Lages (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 5,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: Número do Termo de

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

DIGITAR O NOME DA JURISDIÇÃO SEM ACENTOS GRÁFICOS E SEM CEDILHA

Buscar

Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Lages, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Lages.

A 1ª Vara do Trabalho de Lages protocolizou o PROAD nº 10.099/2023, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em sete contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos.

A 2ª Vara do Trabalho de Lages protocolizou o PROAD nº 1.769/2022, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em três contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos.

Dessa forma, conclui-se, que existem 60 contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 20-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 117 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Lages.

A imagem mostra a interface de filtros de busca de um sistema. Os campos e opções visíveis são:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 150,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Origem do Processo:** todas
- Fase Processual:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Com processo arquivado:**
- Associadas a TC:**
- Contas não associadas:**
- Contas unificadas:**
- Regime Especial:**
- Contas saneadas:**
- Recursais:**

Uma caixa de texto vermelha contém o aviso: "DIGITAR O NOME DA JURISDIÇÃO, SEM ACENTOS GRÁFICOS E SEM CEDILHA".

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 2ª Vara do Trabalho de Lages também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 20-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 137 contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 6.709/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou sete contas judiciais associadas ao processo nº 0001700-47.1992.5.12.0029 e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

B) PROAD Nº 11.679/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou treze contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

C) PROAD Nº 829/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou nove contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

D) PROAD Nº 1.769/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou três contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

| E) PROAD Nº 2.006/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou dez contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

| F) PROAD Nº 3.751/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 31 contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas nos PROADS informados acima serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022.

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas judiciais pós-garimpo;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000813-51.2021.5.12.0060
 ATOrd nº 0001009-80.2022.5.12.0029
 ATOrd nº 0001009-80.2022.5.12.0029
 ATOrd nº 0000240-53.2014.5.12.0029
 ATSum nº 0000338-23.2023.5.12.0029
 ConPag nº 0000074-69.2024.5.12.0029
 ATOrd nº 0001464-31.2011.5.12.0029
 ATSum nº 0000358-14.2023.5.12.0029
 ATOrd nº 0001105-32.2021.5.12.0029
 ConPag nº 0000178-61.2024.5.12.0029
 ATSum nº 0000932-71.2022.5.12.0029
 ATAlc nº 0000380-72.2023.5.12.0029
 ATSum nº 0000502-85.2023.5.12.0029
 ATOrd nº 0000755-10.2022.5.12.0029
 ATOrd nº 0000609-66.2022.5.12.0029

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.4.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 15-05-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação, conforme quadro abaixo.

Processo	ATOrd nº 0000755-10.2022.5.12.0029
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias. DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo, sendo responsabilidade da diretora fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 26-05-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada: analisado em 10-05-2024.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional nos casos em que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos. Consultando o relatório gerencial "Processos Sobrestados no 1º Grau", constata-se que, após a publicação da alteração do referido artigo, em 17-11-2023, estão sobrestados cerca de 40 processos por execução frustrada.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada desde 17-11-2023, no prazo de 10 dias. ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada, doravante.
Exemplos	ATOrd nº 0003501-31.2011.5.12.0029, ATOrd nº 0216700-78.2007.5.12.0029, ATOrd nº 0000241-62.2019.5.12.0029, ATOrd nº 0261400-13.2005.5.12.0029 e ATOrd nº 0030600-88.2002.5.12.0029
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

II. Determinações específicas em processos: analisados de 29-04 a 07-05-2024.

Processo	CartPrecCiv nº 0000871-79.2023.5.12.0029
Situação encontrada	O processo trata-se de carta precatória inquiritória oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Minas Gerais, para intimar duas testemunhas de Lages/SC a comparecerem em audiência designada para o dia 29-02-2024 (ID 4941db0). Os mandados de intimação foram cumpridos com finalidade atingida pelo oficial de justiça, conforme certidões de 03 e 06-11-2023 (IDs b55c135 e 7e1763b). No entanto, o processo encontra-se alocado na tarefa "aguardando audiência" desde 07-11-2023, sem qualquer movimentação.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0001038-96.2023.5.12.0029
Situação encontrada	Na audiência de 24-01-2024 (ID 0d8d6b9), foi homologado acordo entre as partes e o processo foi sobrestado sem antes ter sido iniciada a fase de liquidação, contrariando o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 e orientações disponíveis na página da Corregedoria Regional na intranet .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça o lançamento das respectivas movimentações no processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000026-47.2023.5.12.0029
Situação encontrada	O autor está cadastrado nos autos como executado, conforme despacho proferido em 29-11-2023, que determinou a inversão dos polos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 5 dias , para que proceda à reversão dos polos, uma vez que o procedimento adotado interfere nas estatísticas e nas certidões negativas e, principalmente, impede que o sistema identifique eventual prevenção. Fica facultado à secretaria manter a autora também no polo passivo, conforme Ofício Circular CR nº 14/2024 .
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0001048-77.2022.5.12.0029
Situação encontrada	Houve homologação de acordo em 06-07-2023 (ID c86db32) com a advertência de inscrição do executado no BNDT. Foi informado pelo autor, em 12-01-2024, que o acordo foi descumprido e o réu não foi inscrito no BNDT.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000084-16.2024.5.12.0029
Situação encontrada	Na audiência de 11-04-2024 (ID ac9557c) foi homologado acordo em que os valores seriam habilitados na Ação Coletiva nº 0000026-32.2015.5.12.0060, que tramita na CALEX local. De acordo com a certidão de 12-04-2024 (ID d20681f), este processo foi reunido à Ação Coletiva. O processo permaneceu na fase de conhecimento e foi sobrestado por reunião de execução em 15-04-2024. Foi determinado, também, que a ré Flavia Cristina Carsten fosse excluída (desativada) do processo em decorrência do acordo, contrariando o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 e orientações disponíveis na página da Corregedoria Regional na intranet .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dessobrete o processo e faça conclusão à magistrada, no prazo de 5 dias , para que determine a reativação da ré excluída. Após, a secretaria deve iniciar a fase de liquidação e o sobrestar o processo por reunião de execução naquela fase processual.
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd 0000755-83.2017.5.12.0029
Situação encontrada	A executada não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 31-01-2019 (ID 3084598).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001172-26.2023.5.12.0029
Situação encontrada	Foi homologado acordo na audiência de 08-02-2024 (ID baedce3) e o processo foi sobrestado na fase de conhecimento, contrariando o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 e orientações disponíveis na página da Corregedoria Regional na intranet .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que inicie a liquidação faça o remeta o processo para a tarefa "controle de acordo", no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 24-05-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. regularizar, **no prazo de 120 dias**, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- II. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença das(os) magistradas(os).
- III. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- IV. constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 19,6%, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, conforme a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de processos julgados (sentenças e acordos), e buscar formas de reduzir a quantidade de execuções pendentes para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CALEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CALEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
 - II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 28 de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com o advogado Marco Antônio Souza Arruda (OAB nº 39863), Presidente da Subseção da OAB em Lages, e a advogada Euza Gomes (OAB nº 37816), Membro do Conselho e da Comissão de Direito do Trabalho.

O advogado Marco Antônio Souza Arruda salientou, inicialmente, o bom relacionamento dos advogados com o Foro Trabalhista de Lages. Apontou dificuldades no passado relativamente à expedição de alvarás, porém informa tratar-se de assunto superado.

A advogada Euza Gomes também enalteceu o bom relacionamento entre as(os) advogada(os) e as magistradas do Foro Trabalhista de Lages, porém solicitou atenção especial a duas questões que vêm sendo levantadas pela advocacia da região:

1 - a nomeação, regra geral, de apenas um perito para atuação nas ações em que há debate sobre periculosidade e/ou insalubridade, quando é sabido que há outros peritos cadastrados no sistema para a mesma atuação, o que estaria impactando o prazo de tramitação das ações;

2 - a atuação de advogados com registro da OAB de outros estados da federação no Foro de Lages, sem que se tenha controle do limite do número de ações em que podem esses advogados atuar no estado, conforme o regramento do estatuto da OAB.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, quanto aos pontos levantados, esclareceu que, a respeito da nomeação dos peritos, embora não olvide que a nomeação de apenas um perito no Foro de Lages possa causar impacto na tramitação das ações na respectiva competência territorial, trata-se de questão afeta à confiança do juízo, sendo de suma importância assegurar que um laudo de qualidade seja anexado aos autos, para subsidiar a prestação jurisdicional. De qualquer forma, comprometeu-se a levar o tema ao conhecimento das magistradas, na tentativa de que possam elas, na liberdade de condução da instrução dos processos, contemporizar a qualidade dos laudos com a celeridade da tramitação das ações.

Ainda, a respeito da atuação dos advogados com registro na OAB de outros estados da federação, ponderou o Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional que o controle do número máximo de ações em que podem eles atuar neste estado não é da competência da Corregedoria Regional, tampouco dos Juízes do Trabalho, mas sim da OAB. Nesse sentido, solidarizou-se com a questão trazida à tona, e, à guisa de sugestão, ponderou a possibilidade de um estudo de termo de cooperação técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e a OAB-SC, e desde que provocado pela autarquia, já que dela a responsabilidade pela fiscalização em comento.

Por fim, o advogado Marco Antonio Souza Arruda elogiou o processo de execução trabalhista, afirmando mesmo que "o sonho do advogado é que a execução na Justiça Comum seja um dia igual à da Justiça do Trabalho".

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a participação do advogado e da advogada presentes e colocando a Corregedoria à disposição permanente das(os)

advogadas(os), enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de secretaria, Daisi Rosana Conrad Brandalise, no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. comentou sobre as determinações enviadas antecipadamente e a importância de se juntar os extratos de conta zerados antes de arquivar definitivamente os processos. Salientou que a atualização do GAEL permitirá que ele faça a verificação e juntará certidão de saldo zerado;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. apresentou os dados estatísticos da unidade judiciária, com destaque para os processos pendentes de execução, que causaram a piora no desempenho da unidade, [registrado pelo IGEST](#);
- IV. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- V. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VI. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;

- VII. estabeleceu, juntamente com a(o) diretora(or) de secretaria, **o prazo de 120 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- VIII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade.

Eu, secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. destaquei que a unidade formula pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, inclusive com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Silvana Simões de Oliveira, reuniram-se telepresencialmente, no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Antonio Celio Raitz de Lima (1ª Vara de Lages); Daisi Rosana Conrad Brandalise e João Paulo Silva Chaves (2ª Vara de Lages); Adriana Sasso Correa (3ª Vara de Lages); e Mônica Darlene Salomé Dutra (Vara de Curitibaanos), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais. Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria comentou acerca da importância do cadastramento dos magistrados programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade, bem como haver possibilidade de os magistrados outorgarem procuração aos servidores para acesso ao sistema.

7.4. REUNIÃO COM AS JUÍZAS DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, com as Exmas. Juízas Patrícia Pereira de Sant'Anna e Tallita Massucci Toledo Foresti, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Lages, Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Lages, Andrea Cristina De Souza Haus Waldrigues e Lilian Piovesan Ponssoni, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

No dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se telepresencialmente com a Exma. Juíza Renata Felipe Ferrari, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Lages, em férias.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas magistradas e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Lages;
- III. solicitou às magistradas que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às magistradas que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;

- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que as magistradas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XVIII. comentou sobre a necessidade de melhorar os índices de conciliação e de sentenças liquidadas das varas do trabalho de Lages, que estão inferiores às médias regionais; e
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidoras(es).

A Exma. Juíza Patrícia Pereira de Sant'Anna, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lages, manifestou preocupação em relação à sua segurança e de sua família, em razão de ameaças sofridas. O Exmo. Corregedor solicitou que a Magistrada registre o ocorrido por meio de ofício, a ser encaminhado para a Presidência e Corregedoria deste Regional.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, com magistradas e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Lages para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Iran Edson de Castro, servidor da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Agradeceu a acolhida de magistradas e servidoras(es) à equipe da Corregedoria e manifestou satisfação em retornar à Lages, onde atuou em 1994.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, destacando a competência e comprometimento das magistradas e das(os) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Lages, que realizam um trabalho muito bom, com comprometimento e dedicação, verificados nas análises realizadas para a esta correição, destacando que o norte do nosso trabalho é sempre o jurisdicionado.

A Exma. Juíza Patrícia Pereira de Sant'Anna agradeceu as(os) servidoras(es) e as colegas magistradas que atuam no Foro Trabalhista de Lages.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, destacou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Lages, verificado nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas, servidoras(es) e jurisdicionados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de 45 dias corridos, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Lages. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000067-68.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Iran Edson de Castro, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria